



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.518 / 2018

Dispõe sobre abertura de Ação no Orçamento vigente da Secretaria Municipal da Educação, com recursos transferidos pelo Ministério da Educação.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 21/11/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças e Orçamento ações na Secretaria Municipal da Educação e seus elementos de despesas, bem como abrir crédito suplementar especial no valor de R\$65.631,78 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), com recursos financeiros transferidos pela Ministério da Educação, no Programa de Apoio Financeiro a Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01. – Ensino Fundamental

F.P. 12.361.0010.2.099. Apoio Financeiro a Educação

Ficha 638 - Recurso 05 - União -33.90.30.00. Material de Consumo.....R\$ 55.631,78

Ficha 639 - Recurso 05 - União -33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Artigo 2º - As despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 26 de novembro de 2018


MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal


Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18